



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo - Contrato Nº 131/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5JRGUY2IBI6YC0+JZ1RNVG

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131/2021

1.1 Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor Luís Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, denominada CONTRATANTE, e de outro lado TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita na OAB-BA sob o nº 2053/2011 e no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, neste ato representado pelo sócio Wagner Leandro Assunção Toledo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.008 e OAB/BA sob o nº 23.041, daqui pôr diante chamado CONTRATADO, celebram o presente termo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1.2 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de consultoria e estruturação do sistema jurídico atinente à iluminação pública, no que tange a adequação a realidade atual do município referente ao setor de iluminação pública e a análise dos últimos 60 (sessenta) meses das informações da arrecadação da CIP e da cobrança por estimativa.
O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 30 de Dezembro de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000